



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO Nº 334/2025

LIVRO Nº 01 FLS 149

DATA 03/02/2025

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2022
QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE
SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BOM
JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS DE
GERAIS.”**

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 73, I da Lei Orgânica do Município, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 75 de 25 de abril de 2022, com a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
Qtde	Carga Horária Semanal	Denominação	Ref.	Requisitos	Qtde	Carga Horária Semanal	Denominação	Ref.	Requisitos
03	40 Horas	Secretário Escolar	F	Ensino Médio Completo	04	40 Horas	Secretário Escolar	F	Ensino Médio Completo

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 30 de janeiro de 2025.

Rone Andre de Lima
Prefeito do Município

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei Complementar nº001/2025 que **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2022 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS DE GERAIS.”**

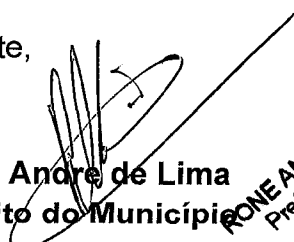
O presente Projeto de Lei Complementar busca adequar o número de vagas do cargo de Secretário Escolar às atuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Verificou-se durante o período de transição, bem como no início desta Gestão que o número de vagas para a função de Secretário Escolar se mostra insuficientemente adequada, no atual momento, a satisfazer o interesse público que demanda a referida atuação. Isso porque atualmente o Município conta com 02 (duas) secretárias escolares na Escola Municipal, não contando com nenhuma secretária no Cemei. Por sua vez, como o atendimento do Cemei é das 6 às 18h, a Diretora precisa contar com dois servidores para atuarem em adequada escala.

A seu turno, a atual estrutura administrativa dispõe apenas de 03 (três) vagas para o exercício da função pública supra. Assim, necessária a readequação das vagas de Secretário Escolar para 04 (quatro) vagas, afim de que 02 (dois) servidores sejam designados para a Escola Municipal, e 02 (dois) servidores sejam designados para o Cemei.

Nesse sentido, contando com a aprovação do incluso Projeto, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Rone André de Lima
Prefeito do Município

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Francielly Moraes Pires
DD. Presidente
Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário-financeiro relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2025.

Especificação	2025	2026	2027
Presente Despesa	R\$ 27.562,84	R\$ 31.950,80	R\$ 33.228,84
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 43.983.138,56	R\$ 45.742.464,10	R\$ 47.572.162,67
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,0627%	0,0698%	0,0698%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025 e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e com o Plano Plurianual 2022/2025.

Bom Jesus da Penha, 30 de janeiro de 2025.


Rone André de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO

	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida	R\$ 35.206.926,87	R\$ 36.615.203,94	R\$ 38.079.812,10
Folha de pagamento (últimos 12 meses)	R\$ 15.371.076,73	R\$ 15.985.919,80	R\$ 16.625.356,59
Percentual atual	43,66%	43,66%	43,66%
Folha de pagamento c/ inclusão do cargo	R\$ 15.398.639,57	R\$ 16.017.870,60	R\$ 16.658.585,43
Percentual aprox. c/ inclusão do cargo	43,74%	43,75%	43,75%
Impacto no percentual da folha de pagamento	0,08%	0,09%	0,09%

Bom Jesus da Penha, 30 de janeiro de 2025.


Rone André de Lima
Prefeito Municipal